



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>GABINETE DO REITOR - GR - EDITAL</b>	<b>1 - 10</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>11 - 11</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>12 - 43</b>
.....		
<b>4</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE INFORMATICA - CIN - PORTARIAS</b>	<b>44 - 44</b>
.....		
<b>5</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS</b>	<b>45 - 46</b>
.....		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes  
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

EDITAL Nº 21, 06 DE MAIO DE 2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE  
PROFESSORES/AS APTOS/AS A EXERCER AS FUNÇÕES DE  
COORDENADOR/A DE TUTORIA UAB NO ÂMBITO DA UFPE

RESULTADO FINAL

<b>PROFESSOR</b>	<b>CPF</b>
Ana Paula Esmeraldo Lima	010.XXX.XXX-03
Juan Pablo Martín Rodrigues	011.XXX.XXX-40

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFPE**  
**EDITAL Nº 30, DE 28 DE JUNHO DE 2021**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR(A)**

A Coordenação da Universidade Aberta do Brail – UAB na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Tutores, considerando a abertura de novas turmas, conforme Edital DED/CAPES nº 05/2018, para atuação nos cursos implantados no âmbito do sistema UAB, de acordo com as normas gerais do presente edital e as leis e portarias CAPES subsidiárias como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil- UAB

## **1. DO OBJETO**

**1.1** Esta chamada tem como objeto a seleção de Tutores(as) para atuarem no curso de **ESPECIALIZAÇÃO EAD EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**, na modalidade de Educação a Distância – EAD, conforme detalhamento das habilidades e atribuições do(a) Tutor(a) constantes nos itens 3.1, 4.1 e 4.2.

**1.2** O(A) Tutor(a) deverá atuar na especialização modalidade de Educação a Distância implantados no âmbito do Sistema UAB, utilizando os critérios estabelecidos pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 de 22 de julho de 2014 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2** O acompanhamento do cronograma e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

**2.3.** O(A) candidato(a) selecionado(a) assinará, antes do início das atividades, o Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações, dos prazos inerentes à qualidade de Bolsista CAPES/UAB na função de Tutor(a) da UAB/UFPE.

**2.4.** Esta seleção será planejada, executada pela coordenação da especialização;

**2.5.** Dúvidas e informações sobre o processo deverão ser obtidas somente através da respectiva coordenação:

[poseadciencias2021@gmail.com](mailto:poseadciencias2021@gmail.com)

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO(A) TUTOR(A)**

**3.1** Considerando o Anexo I da Resolução CD/FNDE Nº 26/2009, são atribuições do(a) Tutor(a)

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Corrigir atividades sob orientação do docente da disciplina;

- d) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;
- f) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- g) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- i) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- j) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- k) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações;
- l) Participar de reuniões, previamente agendadas, presenciais ou não, com Docentes, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria;
- m) Ter disponibilidade de acesso diário ao ambiente virtual de aprendizagem;
- n) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- o) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
- p) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso;
- q) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo;
- r) Ter disponibilidade de 20 horas semanais, das quais 12 horas serão destinadas à tutoria em sistema on-line. As 8 horas semanais restantes serão destinadas à atuação presencial no Polo, exceto se as atividades presenciais estiverem suspensas, sendo revertido essa carga horária para trabalho remoto.
- s) Participar das reuniões pedagógicas e de formação específica com o professor supervisor.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

##### **4.1 O(A) candidato(a) a Tutor(a) do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EAD EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA na modalidade de Educação a Distância, deverá:**

- a) Possuir nacionalidade brasileira ou ser naturalizado no Brasil; se estrangeiro, possuir visto de residência no país.
- b) Estar em dia com a justiça eleitoral e, no caso do sexo masculino, estar em dia, também, com o serviço militar (no caso de nacionalidade brasileira);
- c) Formação de nível superior, nas áreas de conhecimento conforme o perfil de formação de cada curso, nos seus respectivos Pólos (Quadro 1);
- d) Possuir experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no Ensino Básico ou Superior ao se candidatar às vagas deste Edital.
- e) Ter disponibilidade de dedicar 20 horas semanais para trabalho de tutoria, dos quais, 8 horas de trabalho presencial no polo e 12 horas de trabalho a distância. Se as atividades presenciais nos polos estiverem suspensas, a carga horária destinada a elas será convertida em trabalho remoto.
- f) A coordenação do curso poderá dispor, se necessário, de horários de trabalho também aos sábados e domingos, para realização de atividades presenciais ou online definidas pela coordenação de curso;
- g) Ter disponibilidade para participar de curso de formação em data a ser definida pela Coordenação de Tutoria da UFPE;
- h) Não ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação na modalidade a distância na UFPE;
- i) Ter disponibilidade de viagem ao *campus* Recife da UFPE, quando necessário; e, em função das necessidades acadêmicas e operacionais, ter disponibilidade para viajar a outros Polos.
- j) Caso o candidato já exerça alguma função na escola onde o pólo funciona, precisará ter

disponibilidade para cumprir a carga horária mínima de 8 horas semanais dentro do horário de funcionamento do polo, incluindo os encontros presenciais aos sábados e domingos e fora do horário de trabalho da outra função exercida.

k) Não apresentar conflito de interesses no âmbito de sua atuação.

**Quadro 1 – Perfil de Formação exigido para tutoria para do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EAD EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

Polo de Atuação	Perfil
Aguas Belas, Caruaru, Cedro, Vitória de Santo Antão e Tabira.	Licenciatura em matemática; Licenciatura em física; Licenciatura em química. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.

**4.2 As habilidades esperadas do(a) Tutor(a) são:**

- Ter capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos da disciplina trabalhada;
- Possuir conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino-aprendizagem;
- Dominar navegação em ferramentas da internet;
- Dominar softwares básicos de computador;
- Dominar produção escrita (produção textual);
- Ter boa capacidade de comunicação escrita e leitura;
- Praticar a pró-atividade;
- Apresentar conduta ética;
- Apresentar postura profissional, intenção e o comprometimento com o curso especialmente em relação aos encontros presenciais nos Polos, ao cumprimento de prazos de acesso e no atendimento aos alunos, bem como na correção de atividades.
- Demonstrar dedicação, espírito de liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes sob sua tutoria;
- Demonstrar aptidão de relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe;
- Interagir com os estudantes no ambiente de aprendizagem; e
- Demonstrar cordialidade, paciência e civilidade no trato com os estudantes, professores e demais integrantes da equipe UAB/UFPE.

**5. DAS VAGAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Para este edital, as vagas para tutores são ofertadas de acordo com cada curso de graduação seguindo os parâmetros estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 de 19 de Abril de 2017. O quadro 5 garante um mínimo de vagas por pólos de atuação credenciados pela UFPE e o quantitativo total de alunos.

**Quadro 5 – Distribuição das vagas por curso de pós-graduação e os respectivos polos de atuação para tutoria.**

ESPECIALIZAÇÃO EAD EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA									
Aguas Belas	1	Caruaru	1	Cedro	1	Vitória de Santo Antão	1	Tabira	1

**5.2** O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo 1) e enviar por e-mail, junto com a documentação comprobatória listada no item 6.2, para o polo de sua opção, conforme

endereços eletrônico elencado abaixo:

[poseadciencias2021@gmail.com](mailto:poseadciencias2021@gmail.com)

**5.3** O(A) candidato(a) deverá colocar, no título do e-mail, “INSCRIÇÃO – EDITAL DE TUTORIA”.

**5.4** O(A) candidato(a) deverá submeter sua inscrição, exclusivamente via e-mail, no período compreendido entre as 00:00h do dia 28 de junho de 2021 e as 16:00h do dia 06 de julho de 2021.

**5.5** A UFPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.6** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Enviar o formulário (**Anexo I**), devidamente preenchido com os dados solicitados;
- b) Anexar cópia simples de RG, CPF, comprovante de residência, prova de quitação eleitoral e militar;
- c) Selecionar respectivo Pólo de atuação para tutoria;
- d) Anexar versão resumida do currículo Lattes atualizada em formato PDF (últimos 5 anos);
- e) Anexar documentos comprobatórios relativos aos itens que o candidato pretende ver pontuados, conforme Anexo II.
- f) A inscrição será para apenas uma opção de vaga disponível. Caso haja mais de uma inscrição realizada no mesmo CPF, apenas a última opção será validada.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1 O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:**

- a) Análise do cumprimento dos requisitos constantes no item 4 deste edital;
- b) Análise e classificação dos(as) candidatos(as).

**6.2** Para análise do cumprimento dos requisitos constantes no item 4 deste edital, o(a) candidato(a) deverá entregar cópias dos documentos requisitados. Adicionalmente, o(a) candidato(a) deverá entregar:

- a) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo, na ordem em que os mesmos são citados, conforme as respectivas tabelas de pontuação (baremas) constantes no **Anexo II**.
- b) Cópia do Diploma de Graduação (conforme titulação mínima exigida/Perfil do/a Candidato/a constante no os quadro 1, devidamente revalidado, se obtido no exterior.
- c) Comprovante de experiência no magistério básico ou superior de no mínimo 01 ano
- d) Cópia de documento de identificação oficial com foto (frente e verso)
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;
- f) Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos.
- h) Cópia de comprovante de residência;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;

**6.3** O(A) candidato(a) só continuará o processo seletivo se realizada adequadamente a entrega das documentações citadas (primeira etapa).

**6.4** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

**6.5** A classificação dos(as) candidatos(as) será estabelecida a partir da análise do Currículo.

**6.6** Os critérios para pontuação dos currículos, de acordo com cada curso, estão descritos no barema constante no **Anexo II**

**6.7** A análise e classificação dos(as) candidatos(as) será realizada por uma comissão docente

docurso na modalidade de Educação a Distância.

6.8 A divulgação do resultado preliminar da seleção será disponibilizada, conforme conograma, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/spread/editais>.

6.9 A divulgação do resultado final do processo seletivo será disponibilizada, conforme conograma, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/spread/editais>.

## **7. DO VALOR DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO DO(A) BOLSISTA**

7.1 O valor das bolsas é definido pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, em conformidade com o inciso III do Art 4º:

III. Tutor(a): valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) concedido para atuação em atividades típicas de Tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior, e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior

7.2 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos(às) bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

7.3 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

7.4 As bolsas de Tutoria do Sistema UAB são regidas pela Portaria Conjunta CAPES nº 02 de 22 de julho de 2014, em seu Art. 1º:

Art. 1º Os (As) bolsistas da CAPES e do CNPq selecionados(as) para atuar nas instituições públicas de ensino superior como Tutores(as) da Universidade Aberta do Brasil – UAB, de que trata o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, nos termos da Lei nº 11.502 de 11 de julho de 2007, terão as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências, pelo prazo de sua duração regular.

7.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

7.6 O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do(a) bolsista, das competências a ele atribuídas junto a Coordenação do Curso vinculada ao Sistema UAB.

7.7 O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou pela coordenação do curso ao qual estiver vinculado, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes às atribuições da função, por conduta inadequada, por supervivência de interesse administrativo na descontinuidade dos serviços ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

7.8 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o(a) bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

7.9 O(A) candidato(a) convocado(a) pela coordenação de cada curso deverá preencher e assinar a ficha de Cadastramento e da Declaração de Atribuições do Bolsista, conforme solicitação da CAPES/UAB, para iniciar as suas atividades como tutor(a).

7.10 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão remunerados(as) na forma de Termo de Compromisso, padrão CAPES, no período de até seis meses, em conformidade com o Art. 5º, inciso V, alínea “b” da IN 02 de 19/04/2017, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas pela CAPES.

7.11 O prazo de vigência do presente processo seletivo é de quatro anos, contados a partir da data



da publicação do resultado final, em conformidade com o art. 3º da Portaria CAPES nº 102/2019. De acordo com a § 2ª do referido art. 3º: “Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá da sua aprovação em novo processo seletivo”.

7.12 A Coordenação de Cursos Graduação a Distância-UFPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade dos cursos ofertados, dentro do prazo de semestres letivos estabelecidos neste edital.

## 8. DO CRONOGRAMA

Ação	Período
Divulgação do edital no site <a href="https://www.ufpe.br/spread/editais">https://www.ufpe.br/spread/editais</a>	28/06/2021
Período de inscrições	28/06/2021 a 06/07/2021
Divulgação das inscrições homologadas no site <a href="https://www.ufpe.br/spread/editais">https://www.ufpe.br/spread/editais</a>	09/07/2021
Prazo para recurso até às 16h	10/07/2021
Seleção de candidatos(as) – Análise curricular	11/07/2021 a 15/07/2021
Divulgação do resultado preliminar no site <a href="https://www.ufpe.br/spread/editais">https://www.ufpe.br/spread/editais</a>	16/07/2021
Prazo para recurso até às 16h	17/07/2021
Divulgação do resultado final no site <a href="https://www.ufpe.br/spread/editais">https://www.ufpe.br/spread/editais</a>	19/07/2021

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Qualquer candidato(a) que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

9.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.3 A inscrição neste processo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

9.4 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UFPE, pertencentes ao Processo de Seleção objeto deste edital.

9.5 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, os(as) candidato(as) devem entrar em contato com a Coordenação do Curso, através do email:

[poseadciencias2021@gmail.com](mailto:poseadciencias2021@gmail.com)

9.6 Os eventuais recursos aos resultados divulgados serão tratados de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 102/2019, abaixo transcrito:

Art. 5º Os processos seletivos deverão observar, obrigatoriamente, todas as normas da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 e desta Portaria, bem como prever a possibilidade de recurso do resultado.

§ 1ª Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo

9.7 O(A) candidato(a) que decidir interpor recursos deverá realizá-lo via e-mail, usando o mesmo endereço eletrônico por meio do qual realizou a sua inscrição. Colocar, no assunto do e-mail,

“RECURSOS – EDITAL DE TUTORIA”.

9.8 Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site:  
<http://www.uab.capes.gov.br>

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil na UFPE.

Prof. **ANDRE FELIPPE VIEIRA DA CUNHA**  
Coordenador Adjunto UAB

## ANEXO I

Função:  
Nome civil completo:  
Endereço:  
CPF:  
Data de Nascimento:  
RG:  
Telefone fixo:  
Telefone móvel:  
E-mail:  
Endereço do Currículo *Lattes*:  
Polo:

Declaro que estou ciente dos requisitos exigidos para o credenciamento perante o EDITAL N° 30/2021/COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFPE e concordo plenamente com os termos propostos.

Recife, ..... de ..... de 2021

Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO II**  
**Tabelas de Pontuação Para o Currículo**

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o curso de **Especialização Ensino de Ciências e Matemática (Matemática, Química e Física)** em todos os Polos.

<b>I–Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Título de doutor na área de Matemática, Química e Física	40
Doutorando em Matemática, Química e Física	40
Mestre em Matemática, Química e Física	30
Mestrando em Matemática, Química e Física	30
Especialista na área de Matemática, Química e Física	20
Graduado na área de Matemática, Química e Física	10
Título de doutor em áreas afins	30
Doutorando em áreas afins	30
Mestre em áreas afins	22
Mestrando em áreas afins	22
Especialista em áreas afins	15
Graduado em áreas afins	7
<b>II–Ensino (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação (máx 15)</b>
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio	1,5 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	3 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	2 pontos por semestre
<b>III–Experiência em EAD (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação (máx 20)</b>
Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade à distância	4,5 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público	3 pontos por semestre
Licenciado com graduação na modalidade EAD no sistema UAB	3 pontos
Atividade na condição de tutor na rede de ensino privado	2 pontos por semestre

## AUXÍLIO NATALIDADE

SIAPÉ	NOME DO SERVIDOR	FILHO (A)	DATA NASC.	REQUERIMENTO
3214209	EUDES ALVES PESSOA	ANGELINA MARIA ALVES PESSOA	23/03/2021	495991
1807586	VINICIUS CARDOSO GARCIA	LAVINIA MARIA LUCENA PEDROSA GARCIA	06/05/2021	512294
3207378	PRISCILA LUANA DE OLIVEIRA SILVA	LUCAS OLIVEIRA TIBURCIO DA PAZ	17/04/2021	512570
2341432	ALEX DOS SANTOS SILVA	GIOVANNE LUIZA MELO DOS SANTOS	16/04/2021	519595
1467086	CARMEN TERESA ALVES DE SOUSA	CLARISSA SPINELLI ALVES DE SOUSA	18/05/2021	527586
3898876	KLEBSON HUMBERTO DE LUCENA MOURA	ANA JULIA DE SOUZA MOURA	13/04/2021	529310
1177342	CLARA RAQUEL ALMEIDA BEZERRA	MARINA ALMEIDA DE LUCENA	22/05/2021	543276
2179251	DIEGO MESSIAS SANTOS SILVA	LUCAS GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA	14/05/2021	551586
1891041	KAMYLLA MARIA ALCANTARA SILVA ALVES	JOAO ARTHUR ALCANTARA DE MORAES	01/04/2021	470784
1288023	FABIO SANTANA MAGNANI	ROMULO PITA MAGNANI	07/04/2021	500845

## PENSÃO ALIMENTÍCIA

### Implantações

SIAPÉ	SERVIDOR (A)/PENSIONISTA	BENEFICIÁRIO (A)	PROC. 23076.
3032918	JOAO CUNHA DE AZEVEDO	YOHAN RODRIGUES DE AZEVEDO	032239/2021-89
3032918	JOAO CUNHA DE AZEVEDO	TOM RODRIGUES DE AZEVEDO	032239/2021-89
1132862	FRANCISCO JOSE SOARES	LUANA THAIS BARBOSA CAVALCANTI SOARES	49386/2021-04

## PENSÃO ALIMENTÍCIA

### Suspensões

SIAPÉ	SERVIDOR (A)/PENSIONISTA	BENEFICIÁRIO (A)	PROC. 23076.
1022768	VLADIMIR XAVIER BATISTA	RAFAEL DE MOURA BATISTA	000565/2021-38
1132153	DIJALMA DE MORAES GALVAO FILHO	LUZ MARINA VASCONCELOS DA SILVA	827/2021-45
1132862	FRANCISCO JOSE SOARES	MIRIAM BARBOSA CAVALCANTI	019903/2008-41

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**2ª REPUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA SELEÇÃO 2021.2**  
**B.O. UFPE, V.56 Nº79 de 21 DE MAIO DE 2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE V. 56 Nº 62 de 27/04/2021, referente às normas do **Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2021.2** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Cursos de Mestrado e Doutorado:

NO ITEM 3.4, ONDE SE LÊ:

<b>Etapas da Seleção / Datas Horários*</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários (h)</b>
Inscrição	26/04 a 21/05	Até às 12h do último dia
Divulgação das inscrições homologadas*	21/05	Após às 18h
Prazo Recursal para inscrições não homologadas	24/04 a 27/05	Até às 12h do último dia
Resultado Recursal para inscrições não homologadas*	31/05	Até às 18h
<b>ETAPA 1</b>		
Prova de Conhecimento de Micologia*	02/06	Manhã *
Prova de Conhecimento de Inglês*	04/06	Manhã*
Resultado das provas eliminatórias*	11/06	Após as 18h
Prazo Recursal da Etapa 1	14/06 a 16/06	Até às 12h do último dia
Resultado Recursal da Etapa 1*	18/06	Até às 18h
<b>ETAPA 2</b>		
Avaliação do currículo (pela Comissão de Seleção) e Cálculo da média ponderada global	14/06 a 21/06	9h às 17h
Resultado da Etapa 2 e Final*	21/06	Após às 18h
Prazo Recursal da Etapa 2 e Final	22, 23 e 25/06	Até às 12h do último dia
Resultado Recursal da Etapa 2 e Final *	29/06	Até às 18h
Pré-matrícula dos aprovados/classificados*	19 a 23/07	Até às 12h do último dia
Matrícula 2º semestre	02/08 a 04/08	Até às 16h do último dia
Início das aulas 2º semestre	16/08	A ser definido pelo PPGBF após matrícula

LEIA-SE:

<b>Etapas da Seleção / Datas Horários*</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários (h)</b>
Inscrição	26/04 a 21/05	Até às 12h do último dia
Divulgação das inscrições homologadas*	21/05	Após às 18h
Prazo Recursal para inscrições não homologadas	24/04 a 27/05	Até às 12h do último dia
Resultado Recursal para inscrições não homologadas*	31/05	Até às 18h
<b>ETAPA 1</b>		

Prova de Conhecimento de Micologia*	02/06	Manhã *
Prova de Conhecimento de Inglês*	04/06	Manhã*
Resultado das provas eliminatórias*	11/06	Após as 18h
Prazo Recursal da Etapa 1	14/06 a 16/06	Até às 12h do último dia
Resultado Recursal da Etapa 1*	18/06	Até às 18h
<b>ETAPA 2</b>		
Avaliação do currículo (pela Comissão de Seleção) e Cálculo da média ponderada global	14/06 a 21/06	9h às 17h
Resultado da Etapa 2 e Final*	22/06	Até às 12h
Prazo Recursal da Etapa 2 e Final	23, 25 e 28/06	Até às 12h do último dia
Resultado Recursal da Etapa 2 e Final *	29/06	Até às 18h
Pré-matrícula dos aprovados/classificados*	19 a 23/07	Até às 12h do último dia
Matrícula 2º semestre	02/08 a 04/08	Até às 16h do último dia
Início das aulas 2º semestre	16/08	A ser definido pelo PPGBF após matrícula

**PROFA TATIANA BAPTISTA GIBERTONI  
COORDENADORA DO PPG BIOLOGIA DE FUNGOS**

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**  
**(APROVADO EM REUNIÃO DO COLEGIADO EM 18 DE JUNHO DE 2021)**

**EDITAL**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais (PPGMtr) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, através do Boletim Oficial da UFPE e pelo endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, estabelecendo as normas do Processo de Seleção e Admissão (PSA) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais, Cursos de Mestrado e Doutorado, para o Segundo Semestre do Ano Letivo de 2021.

**1 – Inscrição**

1.1 – Para o curso de Mestrado exige-se graduação em Ciência de Materiais ou áreas afins, reconhecidas pelo MEC; e para o curso de Doutorado, Mestrado em Ciência de Materiais ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária o envio, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

1.3 – A inscrição será de forma online, a partir do e-mail [pgmtr.ccen@ufpe.br](mailto:pgmtr.ccen@ufpe.br) ou [pgmtr.ccen@gmail.com](mailto:pgmtr.ccen@gmail.com), no período de 23 a 30 de junho de 2021.

1.4 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Se, a qualquer momento, ficar comprovado que as informações prestadas e/ou a documentação fornecidas forem incorretas ou falsas, ocorrerá a desclassificação do candidato, mesmo em caso de sua aprovação, ou seu desligamento como aluno do curso, mesmo se a matrícula tiver sido efetuada ou disciplinas tenham sido cursadas.

**2 – Documentação para a inscrição**

2.1 – Documentação exigida para inscrição no Processo de Seleção e Admissão (PSA) para os cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGMtr:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada na forma do Anexo I (em português) ou Anexo II (em inglês);
- b) Formulário de Informações do Candidato na forma do Anexo III (também disponível no site do PPGMtr), com documentação comprobatória;
- c) Cópia e documento de identificação e CPF, ou, no caso de estrangeira(o), do passaporte;
- d) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo do Currículo Lattes (disponível na página: <http://www.lattes.cnpq.br>), na ordem especificada nas Tabelas constantes do item 3.1.1.4 (para Mestrado) e do item 3.1.1.5 (para Doutorado);



- e) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do curso de Graduação; e
- f) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação.
- g) Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral);
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser paga na forma estabelecida no Anexo IV. Em atendimento à Resolução nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, ficam isentos da referida taxa: alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); professores substitutos.

**OBSERVAÇÃO:** Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.

2.1.1 - Os candidatos membros de família de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, alunos concluintes matriculados em outras Universidades Públicas Brasileiras, e residentes no exterior poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, mediante apresentação de documentação comprobatória e de requerimento de solicitação de dispensa (modelos de requerimento podem ser encontrados no Anexo V).

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado, quando houver;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado, quando houver.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até o prazo final da data de realização da matrícula.

### **3 – Processo de Seleção e Admissão (PSA)**

O PSA será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por pelo menos 03 (três) componentes.

3.1 – A seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará de:

<b>Etapas do PSA</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições Enviar online a: <a href="mailto:pgmtr.ccen@ufpe.br">pgmtr.ccen@ufpe.br</a> ou <a href="mailto:pgmtr.ccen@gmail.com">pgmtr.ccen@gmail.com</a>	23 a 30/06/2021	Até as 23:59h de 30/06/2021
Avaliação de Currículo e Histórico Escolar	01 a 08/07/2021	
Resultado da Etapa e do Resultado Final	09/07/2021	Até 18:00 h
Prazo Recursal do Resultado da Etapa e do Resultado Final	12 a 14/07/2021, via e-mail para <a href="mailto:pgmtr.ccen@ufpe.br">pgmtr.ccen@ufpe.br</a> ou <a href="mailto:pgmtr.ccen@gmail.com">pgmtr.ccen@gmail.com</a>	Até as 23:59h de 14/07/2021,
Divulgação do Resultado Final	Até 19/07/2021	Até 18:00 h
Prazo para confirmação de pré-matrícula – 1ª Chamada	20 a 22/07/2021, via e-mail para <a href="mailto:pgmtr.ccen@ufpe.br">pgmtr.ccen@ufpe.br</a> ou <a href="mailto:pgmtr.ccen@gmail.com">pgmtr.ccen@gmail.com</a>	
1ª Convocação de candidatos em Lista de Espera	23/07/2021	
Prazo para confirmação de pré-matrícula – 1ª Convocação de candidatos em Lista de Espera	26 a 28/07/2021, via e-mail para <a href="mailto:pgmtr.ccen@ufpe.br">pgmtr.ccen@ufpe.br</a> ou <a href="mailto:pgmtr.ccen@gmail.com">pgmtr.ccen@gmail.com</a>	
2ª Convocação de candidatos em Lista de Espera	29/07/2021	
Prazo final para confirmação de pré-matrícula 2ª Convocação de candidatos em Lista de Espera	29/07/2021 a 02/08/2021, via e-mail para <a href="mailto:pgmtr.ccen@ufpe.br">pgmtr.ccen@ufpe.br</a> ou <a href="mailto:pgmtr.ccen@gmail.com">pgmtr.ccen@gmail.com</a>	
Período de Matrícula on-line (pelo Siga)	02 a 04/08/2021, Conforme calendário do SIGAA PROPG/UFPE.	
Início das aulas	16/08/2021, Conforme definido pelo curso após matrícula.	

Observação: os candidatos que dentro do prazo correspondente não confirmarem pré-matrícula (por e-mail para a Secretaria do PPGMtr) serão desclassificados.

3.1.1 – Avaliação de Currículo e Histórico Escolar – Etapa Eliminatória com nota mínima 6,0(seis) – Etapa Única – Peso 1,0:

3.1.1.1 – Para avaliação das publicações será considerado o Qualis da área da última titulação do candidato. Assim, o candidato deve apresentar uma cópia da página web da CAPES com a indicação do Qualis da referida revista da última titulação do candidato.

3.1.1.2 – Participações em congressos serão contadas apenas se relacionadas com apresentação de trabalho pesquisa na área de Materiais, ou áreas afins, a critério da Comissão.

3.1.1.3 – Na avaliação do Histórico Escolar, será exigido também o histórico original de qualquer disciplina para o qual tenha havido dispensa, onde conste a nota ou o conceito obtido na referida disciplina.

3.1.1.4 – Na avaliação do Currículo e do Histórico Escolar para os candidatos ao **Mestrado**, de caráter eliminatório, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

<b>Item do Histórico Escolar</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1. Área de titulação	até 1,5
2. Instituição de titulação	até 1,0
3. Tempo para titulação	até 1,5
4. Desempenho acadêmico	até 2,0
<b>Sub-total Histórico Escolar</b> (Caso o candidato esteja ou tenha sido matriculado no PPGMTR/UFPE, o <b>total deste item será multiplicado por 0,7</b> )	<b>Até 6,0</b>
<b>Item do Currículo</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>1. Iniciação Científica e Monitoria</b>	até 1,5
1.1. Iniciação científica – <b>0,50/semestre</b>	até 1,5
1.2. Monitoria – <b>0,30/semestre</b>	até 0,6

<b>2. Artigos e Patentes</b>	até 1,0
2.1. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* A ( <b>1,0 por artigo</b> )	até 1,0
2.2. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* B1 e B2 ( <b>0,8 por artigo</b> )	até 1,0
2.3. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* B3, B4 e B5 ( <b>0,4 por artigo</b> )	até 1,0
2.4. Patentes ( <b>0,8 por patente</b> )	até 1,0
<b>3. Apresentação de Trabalhos/Resumos</b>	até 1,0
3.1. Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/internacionais nas áreas de Física, Química ou Materiais ( <b>0,5 por resumo</b> )	até 1,0
3.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais/internacionais nas áreas de Física, Química ou Materiais ( <b>0,4 por resumo</b> )	até 1,0
3.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos regionais/locais nas áreas de Física, Química ou Materiais ( <b>0,2 por resumo</b> )	até 1,0
<b>4. Outras Atividades</b>	até 1,0
4.1. Atividades de docência em nível superior ( <b>0,5 ponto por semestre</b> )	até 0,5
4.2. Cursos ( <b>0,5 ponto por cada 15 h</b> ) e estágios ( <b>0,5 ponto por estágio</b> )	até 0,5
4.3. Atividades adicionais relativas à formação acadêmica ou à atuação científica	até 0,5
<b>Sub-total Currículo</b>	<b>Até 4,0</b>

\* Ver item 3.1.1.1

<b>Resultado da análise de Currículo e Histórico Escolar</b>	<b>Pesos</b>
<b>Histórico Escolar</b>	<b>Peso 6,0</b>
<b>Currículo</b>	<b>Peso 4,0</b>

3.1.1.5 – Na avaliação do Currículo e do Histórico Escolar para os candidatos ao **Doutorado**, de caráter eliminatório, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

<b>Item do Histórico Escolar</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1. Área de titulação e Instituição do Mestrado	até 1,5
2. Tempo de titulação de Mestrado	até 1,0
3. Tempo de titulação de Graduação	até 0,6
4. Desempenho nas disciplinas de Mestrado	até 1,0
5. Desempenho acadêmico na Graduação	até 0,6
<b>Sub-total Histórico Escolar</b> (Caso o candidato esteja ou tenha sido matriculado no PPGMTR/UFPE, o total deste item será multiplicado por 0,7)	<b>Até 4,0</b>

<b>Item do Currículo</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>1. Artigos e Patentes</b>	<b>até 2,5</b>
1.1. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* A ( <b>1,0 por artigo</b> )	até 2,5
1.2. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* B1 e B2 ( <b>0,8 por artigo</b> )	até 2,5
1.3. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* B3, B4 e B5 ( <b>0,4 por artigo</b> )	até 2,5
1.4. Patentes ( <b>0,8 por patente</b> )	até 1,0
<b>2. Apresentação de Trabalhos/Resumos</b>	<b>até 2,5</b>
2.1. Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/internacionais nas áreas de Física, Química ou Materiais ( <b>0,5 por resumo</b> )	até 2,5
2.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais/internacionais nas áreas de Física, Química ou Materiais ( <b>0,4 por resumo</b> )	até 2,5
2.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos regionais/locais nas áreas de Física, Química ou Materiais ( <b>0,2 por resumo</b> )	até 2,5
<b>3. Outras Atividades</b>	<b>até 1,0</b>
3.1. Atividades de docência em nível superior ( <b>0,4 ponto por semestre</b> )	até 1,0
3.2. Atividades de iniciação científica ( <b>0,5 ponto por cada ano</b> )	até 0,5
3.3. Cursos ( <b>0,5 ponto por cada 15 h</b> ) e estágios ( <b>0,5 ponto por estágio</b> )	até 0,5
3.4. Atividades adicionais relativas à formação acadêmica ou à atuação científica	até 0,5

<b>Sub-total Currículo</b>	<b>Até 6,0</b>
----------------------------	----------------

<b>Resultado da análise de Currículo e Histórico Escolar</b>	<b>Pesos</b>
<b>Histórico Escolar</b>	<b>Peso 4,0</b>
<b>Currículo</b>	<b>Peso 6,0</b>

3.1.1.6 – A Área de Titulação receberá pontuação diferenciada pela Comissão, de acordo com sua afinidade com a Área de Materiais.

#### **4 – Resultado**

4.1 – O resultado do PSA será expresso pela soma dos pontos obtidos no Currículo e no Histórico Escolar. Serão considerados aprovados os candidatos que obtenham nota maior ou igual a 6,0 (seis, vírgula zero).

4.2 – Eventuais empates nas notas finais serão resolvidos pela maior pontuação no Histórico Escolar para candidatos ao Mestrado e no Currículo para candidatos ao Doutorado.

4.3 – A divulgação do Resultado Final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e na página do Programa [www.ufpe.br/pgmtr](http://www.ufpe.br/pgmtr).

#### **5 – Recursos**

5.1 – Do resultado final do PSA caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, como estipulado no cronograma (item 3.1 deste Edital), podendo solicitar acesso ao espelho da análise feita de seu pedido.

#### **6 – Vagas e Classificação**

6.1 – São fixadas em 09 (nove) as vagas para o Curso de Mestrado e em 09 (nove) as vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados no PSA, obedecidos a ordem de aprovação e o número de vagas. Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula até o término do prazo estipulado neste Edital, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga disponível, mediante confirmação dentro do prazo subsequente, de acordo com o cronograma, item 3.1 deste Edital.

6.2 – De acordo com a Resolução nº 01/2012 do CCEPE, será disponibilizada uma vaga no Curso de Mestrado e outra no Curso de Doutorado (adicionais ao número normal de vagas oferecidas) para servidores ativos da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus a tal vaga adicional, os servidores devem obter aprovação no PSA, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas estabelecido no item 6.1.

**6.3** - Conforme determinado pela Resolução nº 17/2021 do CEPE, do número de vagas anteriormente mencionado, 03 (três) vagas do número para cada curso será reservado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas e/ou trans (transexuais, transgêneros e travestis), conforme autodeclarado pelo inscrito no preenchimento do anexo VI. Desse total de vagas reservados, uma será delas será para pessoas com deficiência.

6.3.1 - As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência. Assim, as pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de

audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6(seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis)meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; III - as pessoas com deficiência não listada acima devem apresentar laudo equivalente emitido pelo profissional da área que constate a característica que justifica o pleito e que tenha sido emitido nos últimos 6 meses.

## **7 – Disposições gerais**

7.1 – As inscrições deverão ser feitas, de acordo com o disposto nos item 1.3 e 1.4 deste Edital, no endereço:

e-mail :

[pgmtr.ccen@ufpe.br](mailto:pgmtr.ccen@ufpe.br)

[pgmtr.ccen@gmail.com](mailto:pgmtr.ccen@gmail.com)

Página: <https://www.ufpe.br/pgmtr>

7.2 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site [www.ufpe.br/pgmtr](http://www.ufpe.br/pgmtr).

7.3 – A realização da inscrição implica em irrestrita aceitação pelo candidato dos termos do presente edital.

7.4 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.5 – O Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE não garante a disponibilidade de bolsas para todos os candidatos aprovados.

7.6 – Dedicção em tempo integral, base teórica sólida em matemática, química e física (nível pré-universitário) e conhecimento intermediário da língua inglesa são fortemente recomendados para o sucesso acadêmico daqueles que venham a ingressar na Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE.

Recife, 18 de junho de 2021.

Prof. Armando Juan Navarro-Vázquez  
Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais – UFPE

Anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO EM INGLÊS

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE CANDIDATO

ANEXO IV – PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DA GRU

ANEXO V – REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO I  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS/CCEN/UFPE

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome social)

\_\_\_\_\_, graduado (a) pelo (a)  
(profissão)

\_\_\_\_\_,  
(instituição e país)

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, ciente dos termos do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais desta Universidade, venho respeitosamente requerer minha Inscrição no Curso de ( )  
**MESTRADO ( ) DOUTORADO.**

Nestes Termos  
Pede Deferimento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

DADOS COMPLEMENTARES DO CANDIDATO:

Solicita Bolsa: SIM ( ) NÃO ( )  
É servidor ativo da UFPE: SIM ( ) NÃO ( )  
Regime de Dedicção ao Programa: Tempo Integral ( ) Tempo Parcial ( )

Nº de Identificação ou RG: \_\_\_\_\_

Nº de C.P.F.: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

EM CASO DE CANDIDATO ESTRANGEIRO:

Nº do Passaporte: \_\_\_\_\_

Validade do Passaporte: \_\_\_\_\_

País de origem: \_\_\_\_\_

Portador de deficiência SIM \_\_\_ NÃO \_\_\_

Favor especificar \_\_\_\_\_

Cor/Raça: \_\_\_\_\_

ANEXO II  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS**

TO THE PRESIDENT OF THE UFPE MATERIALS SCIENCE POST-GRADUATE PROGRAM COMMITTEE

I, \_\_\_\_\_,  
(name, printed)

\_\_\_\_\_, graduate of  
(profession)

\_\_\_\_\_,  
(institution and country)

in \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (date of graduation), fully aware of the statute of the Materials Science Post-Graduate Program of this University, respectfully submit my Application to the Program at the level ( )  
**MESTRADO (MASTERS)** ( ) **DOCTORADO (DOCTORATE)**.

In these terms, asks for homologation

\_\_\_\_\_  
(place and date)

\_\_\_\_\_  
(signature)

APPLICANT'S ADDITIONAL INFORMATION (PLEASE PRINT):

Requests Fellowship: YES ( ) NO ( )

UFPE Active Employee: YES ( ) NO ( )

Dedication to the Program: Full Time ( ) Part Time ( )

ID Number (if applicable): \_\_\_\_\_

CPF Number (if applicable): \_\_\_\_\_

Date of Birth: \_\_\_\_\_

Place of Birth: \_\_\_\_\_

Address: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

City: \_\_\_\_\_ Country: \_\_\_\_\_

Postal Code: \_\_\_\_\_

Telephone(s): \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**FOR FOREIGN APPLICANTS:**

Passport Number: \_\_\_\_\_

Issuing Country: \_\_\_\_\_

Expiration Date: \_\_\_\_\_

Disability YES \_\_\_ NO \_\_\_

Please specify \_\_\_\_\_

Color / Race: \_\_\_\_\_

ANEXO III  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE CANDIDATO**

*Disponível em [www.ufpe.br/pgmtr](http://www.ufpe.br/pgmtr) - Este formulário pode ser preenchido em letra de forma ou usando um processador de texto.*

NOME \_\_\_\_\_ ---MEST  DOUT

ITEM	INFORMAÇÃO <sup>1</sup>	Doc/ Pág <sup>1</sup>	C.S. <sup>2</sup>
Graduação em <sup>3</sup>			
Instituição / País			
Conceito MEC <sup>4</sup>			
No. de semestres utilizados / Duração regular do curso em semestres <sup>5</sup>			
Coefficiente de rendimento / Escala <sup>5</sup>			
Mestrado em <sup>6</sup>			
Instituição / País			
Conceito CAPES <sup>7</sup>			
No. de semestres utilizados / Duração regular do curso <sup>8</sup>			
Coefficiente de rendimento / Escala <sup>8</sup>			
Número de semestres em Iniciação Científica <sup>9</sup>			
Artigo(s) Científico(s) – Qualis A ou B <sup>10,11,12</sup>			
Artigo(s) Científico(s) – Qualis C <sup>10,11,12</sup>			
Patente <sup>10,13</sup>			
Apresentação de trabalho/resumo em congresso local/regional <sup>10,14</sup>			
Apresentação de trabalho/resumo em congresso nacional/internacional <sup>10,14</sup>			



Apresentação de resumo expandido em congresso nacional/internacional <sup>10,14</sup>			
Atividades de docência <sup>15</sup>			
Curso(s) ou Estágio(s) <sup>16,17</sup>			
Atividades Adicionais <sup>18</sup>			

- <sup>1</sup> O preenchimento destas duas colunas é de responsabilidade do candidato; os documentos comprobatórios deverão ser incluídos na ordem em que são listados neste formulário, e numerados no canto superior direito ou canto inferior direito de cada página.
- <sup>2</sup> Esta coluna deverá ser preenchida pela Comissão de Seleção.
- <sup>3</sup> Anexar cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação.
- <sup>4</sup> Anexar página impressa do e-MEC.
- <sup>5</sup> Anexar Histórico Escolar ou declaração do Curso que inclua as informações exigidas.
- <sup>6</sup> Anexar cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado.
- <sup>7</sup> Anexar comprovante (página da CAPES, declaração do Curso, etc).
- <sup>8</sup> Anexar Histórico do Mestrado ou declaração do Curso.
- <sup>9</sup> Termo de outorga ou Certificado(s) ou Declaração da agencia de fomento ou da Pró-reitora responsável pela Iniciação Científica com a indicação do período.
- <sup>10</sup> Ordenar cronologicamente, do mais recente ao mais antigo.
- <sup>11</sup> Primeira página do artigo e carta de aceitação, como aplicável.
- <sup>12</sup> Página da CAPES/WEBQUALIS que liste o periódico e seu Qualis; ou comprovação de Fator de Impacto.
- <sup>13</sup> Especificar se nacional ou internacional e status atual, anexar protocolo/comprovante junto ao INPI.
- <sup>14</sup> Anexar comprovante (certificado de apresentação – não será aceito certificado de participação); para conferências internacionais no exterior, cópia do resumo + comprovante de participação serão aceitos.
- <sup>15</sup> Anexar comprovante (declaração em papel timbrado do Departamento, com assinatura do responsável).
- <sup>16</sup> Apenas cursos com duração igual ou superior a 8 h ou estágio com duração igual ou superior a 1 mês, em área relevante/afim. Listar título do curso e sua duração ou empresa/instituição de realização do estágio e período.
- <sup>17</sup> Anexar comprovante(s) em que conste carga horária e período do(s) curso(s) ou estágio(s).
- <sup>18</sup> Anexar comprovante(s) da(s) atividade(s) relevante(s).

## ANEXO IV – PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DA GRU

A GRU (Guia de Recolhimento da União) pode ser gerada através do site do Ministério da Fazenda ([www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)) e preenchida conforme as instruções.

### **INSTRUÇÕES:**

1. Clicar em “Guia de Recolhimento da União” (lado direito da tela);
2. Clicar em “Impressão de GRU” (lado direito da tela);
3. Preenchimento:

Unidade Gestora: 153098 - Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

### **AVANÇAR**

4. Informar:

\* Número de Referência: 15309830330465

\* Nome do Contribuinte

\* Número do CPF do Contribuinte

\* Valor Principal: R\$50,00

\* Valor Total: R\$50,00

5. EMITIR GRU;
6. Pagar em qualquer Banco do Brasil.

## ANEXO V – REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

# Para candidatos membros de família de baixa renda inscritos em programas sociais do governo

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(Membro de Família de Baixa Renda)

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Assim sendo, Eu,

Nome:		
Data de nascimento: ___/___/___	Sexo: ( ) M ( ) F	CPF:
R.G.:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
NIS*:	Nome da mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Venho por meio deste requerimento solicitar a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também que as informações acima prestadas são verdadeiras (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época), bem como manifesto ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei podendo ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES  
AFIRMATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins, atender às condições do Edital no \_\_\_\_\_ do  
Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Pernambuco, sendo  
optante de vaga por política de Ações Afirmativas, na condição de:

- Negro/a
- Quilombola
- Cigano/a
- Indígena
- Pessoa Trans (transexual, transgênero e travesti)

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Assinatura: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**  
**CURSO DE MESTRADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado do PPGECAM, em 18/06/2021)

**Edital PPGECAM /2021.2**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental torna público o presente Edital no Boletim Oficial da UFPE as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021, segundo semestre** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental, Curso de Mestrado Acadêmico:

## 1 – INSCRIÇÃO

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de **Engenharia Civil**, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (a inclusão ou não de áreas afins fica a critério do Programa), conforme definido no **Apêndice IV** deste edital.

1.2 – Os candidatos devem ficar atentos ao preenchimento da Ficha de Inscrição (**Apêndice I**), especialmente à seção da escolha da área de concentração na qual deseja se inscrever, visto que deverá selecionar apenas uma área de concentração. Os candidatos também devem ficar atentos ao **preenchimento obrigatório** da seção referente à sublinha de pesquisa na ficha de inscrição, observando que deve selecionar apenas uma sublinha de pesquisa.

1.3 – Por causa da Pandemia do SARS-CoV-2 (Coronavírus), a inscrição será feita **APENAS** de forma *online*, com o envio dos documentos, todos em PDF legível, através de formulário eletrônico.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, **inclusive com relação a qualidade das imagens inseridas em arquivos PDF**, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado, que deverá ser escaneada e enviada unicamente com extensão de arquivos em PDF:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Apêndice I). O candidato deverá obrigatoriamente informar a sublinha de pesquisa na ficha de inscrição. **As opções estão numeradas e identificadas no Apêndice III.**
- b) **Documentos pessoais:** RG (Carteira de Identidade), CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor e comprovação através de certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, ou passaporte no caso de candidato estrangeiro.
- c) Termo de Autodeclaração (quando se aplica). Os candidatos inscritos nas vagas de ação afirmativa – pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transsexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência – devem apresentar o Termo de Autodeclaração devidamente assinado se autodeclarando pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transsexuais, transgêneros e travestis). O modelo do Termo

de Autodeclaração para Candidatos a vagas de ações afirmativas se encontra no Apêndice VII, conforme a Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE.

- d) Laudo Médico (quando se aplica). Os candidatos inscritos nas vagas para deficientes deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato comprovando a deficiência. As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I – exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II – exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
- e) Declaração de Pertencimento (quando se aplica). Os candidatos indígenas deverão apresentar Declaração de Pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos em contexto urbano. Os candidatos ciganos ou quilombolas deverão apresentar Declaração de Pertencimento assinada por liderança local.
- f) Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os candidatos do gênero masculino.
- g) 1 (uma) foto 3x4 recente (inserida na ficha de inscrição).
- h) Boleto e Comprovante de pagamento original da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os procedimentos para emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição encontram-se no Apêndice II.

Estão isentos da taxa de inscrição: Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto e *candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007* e conforme Resolução Nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE (**deverá anexar comprovante da informação**).

- i) Diploma frente e verso ou comprovante de conclusão do curso de Graduação.
- j) Histórico Escolar da graduação com a média geral; no caso de dispensa de disciplina em seu(s) histórico(s) escolar(es), **deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero para o cálculo da média geral do candidato.**
- k) Curriculum Vitae comprovado, elaborado, organizado e NUMERADO de acordo com o Apêndice VI (Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae), não sendo suficiente a mera apresentação do Currículo Lattes do Candidato ou apenas dos documentos comprobatórios.

**ATENÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO O CURRÍCULO LATTES.**

**ATENÇÃO: O CANDIDATO DEVERÁ ELABORAR E ORGANIZAR UM CURRÍCULO VITAE, ORGANIZADO E NUMERADO DE ACORDO COM A TABELA DE TÍTULOS (APÊNDICE VI).**

- l) Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae, ver Apêndice VI, com pontuação devidamente preenchida.
- m) Arquivo contendo anteprojeto de pesquisa de que trata o **item 3.1.4** (em PDF).

2.1.1 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Apêndice V).

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira (a critério do Programa poderão ser exigidos apenas no momento da matrícula).

2.5 – Admitir-se-á a inscrição de concluintes do curso de graduação. A matrícula no programa estará condicionada à conclusão da graduação (colação de grau) até a data de realização da matrícula.

### 3 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão para cada área de concentração do programa, formada por, no mínimo, dois membros do corpo docente.

A seleção para o mestrado constará de etapa única composta pela **Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa** (Apresentação e Defesa do Anteprojeto), e **Análise Documental** (Avaliação do Histórico Escolar e do Curriculum Vitae), conforme cronograma:

#### Cronograma:

<b>Etapas da Seleção</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>12 a 16/07/2021</b>	até as 22h00
<b>Resultado homologação das inscrições</b>	<b>19/07/2021</b>	até as 22h00
Prazo recursal da homologação	20 a 22/07/2021	até as 17h00
Resultado do julgamento dos recursos de homologação	22/07/2021	até as 22h00
<b>Etapa Única – Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa ou (Apresentação e Defesa do Anteprojeto) e Análise Documental (Avaliação do Histórico Escolar e do Curriculum Vitae)</b>	<b>23 e 26/07/2021</b>	A ser agendado com os candidatos
Resultado Etapa Única	26/07/2021	até as 22h00
Prazo recursal da Etapa Única	27 a 29/07/2021 por e-mail ( <a href="mailto:ppgecam.caa@ufpe.br">ppgecam.caa@ufpe.br</a> )	até as 17h00
Resultado do julgamento dos recursos da Etapa Única	29/07/2021	até as 17h00
<b>Resultado Final</b>	<b>29/07/2021</b>	até as 18h00
Pré-matrícula	30/07/2021 a 01/08/2021	até as 17h00
Matrícula	Conforme calendário de matrículas no <b>SIGAA PROPG/UFPE</b>	
Início das aulas	Conforme definido pelo curso após a matrícula	

#### 3.1. Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa (Apresentação e Defesa do Anteprojeto com peso de 40%).

3.1.1. A Apresentação e Defesa do Anteprojeto de pesquisa será de **caráter eliminatório**, com peso 40%, que consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 5 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão. A defesa será online por meio da ferramenta Google Meeting, com link a ser disponibilizado posteriormente, sendo desclassificados do concurso os que faltarem ou não obedecerem aos horários estabelecidos. São critérios para a análise do pré-projeto e defesa do pré-projeto: a) aderência à sublinha de pesquisa

escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc. (10%).

3.1.2. A apresentação e defesa do anteprojeto será pública, vedando-se, no momento da realização a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.1.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão, formada por três membros.

3.1.4 – O anteprojeto, entregue no ato da inscrição, será responsabilidade exclusiva do candidato. O mesmo deve seguir o roteiro abaixo, de forma de permitir sua adequada análise por parte da Comissão de Julgamento.

#### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO

a) Título, b) Introdução, c) Objetivos, d) Metodologia, e) Resultados esperados, f) Referências bibliográficas.

3.1.5 – O anteprojeto, deve conter até 04 (quatro) páginas, excetuando-se a capa, nas seguintes especificações obrigatórias: formato A4, margens superior de 1,5 cm e inferior de 2,5 cm; esquerda e direita de 2,0 cm. parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e 1,5 linha (entre linhas). Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda. Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

3.1.6 – O tema do anteprojeto deve obrigatoriamente estar em consonância com a sublinha de pesquisa escolhida pelo candidato e desenvolvida por um dos docentes do Programa. A lista dos docentes deve ser consultada no site <https://www.ufpe.br/ppgecam/> no link Corpo Docente, bem como o link para o currículo Lattes do CNPq. Ressaltamos que o tema desenvolvido no anteprojeto não necessariamente será o tema desenvolvido na dissertação de mestrado.

3.1.7 – A apresentação do anteprojeto **terá nota máxima 10 (dez)**, e será **eliminado** do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na avaliação do mesmo.

### **3.2. Análise Documental - Avaliação de Histórico Escolar - com peso de 30%.**

3.2.1. Análise Documental (Avaliação do Histórico Escolar) possui um peso de 30% da nota final e será composta pelas análises do Histórico Escolar da graduação e Título de Graduação, conforme Tabela abaixo, com pontuação máxima 10,0 e de caráter eliminatório. No caso de dispensa de disciplina em seu(s) histórico(s) escolar(es), deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero, para cálculo da média.

3.2.2 – A nota mínima para aprovação no item 3.2 – Análise Documental (Avaliação de Histórico Escolar) é 6,0 (seis).



3.2.3 – Análise Documental (Avaliação de Histórico Escolar) será de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

**Tabela de Pontuação**

<b>Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)</b>	<b>Peso</b>
Avaliação global do Histórico Escolar do curso de graduação (valor da média geral do aluno no curso de graduação multiplicado pelo Fator CPC, ver Quadro I)	60%
Avaliação do título de graduação (pontuação conforme Quadro II)	40%

Quadro I – Fatores equivalentes para Conceito Preliminar de Curso – CPC\*

<b>CPC</b>	<b>Fator CPC</b>
2 ou sem classificação	0,50
3	0,75
4	0,85
5	1,00

\* O CPC está disponível no *site* do INEP (<emec.mec.gov.br>)

Quadro II – Pontuação por natureza do curso de graduação

<b>Natureza do curso</b>	<b>Nota</b>
Engenharia Civil	10,0
Demais engenharias e Bacharelados	9,0
Licenciaturas	8,0

### **3.3 – Análise Documental - Avaliação do Currículo Vitae - com peso de 30%.**

3.3.1 – O aluno deverá entregar a descrição do currículo (em forma de tabela/barema) indicando o que fez em cada item, conforme ordem indicada na Tabela de Pontuação.

3.3.2 – O aluno deverá entregar o Curriculum Vitae acompanhado dos documentos comprobatórios, elaborado, organizado e NUMERADO, indicando as atividades realizadas em cada item. Não será aceito o Curriculum Lattes.

3.3.3 – As atividades não poderão ser contabilizadas em mais de um item.

3.3.4 – A avaliação do Currículo será de caráter **classificatório**.

3.3.5 – A avaliação/pontuação do Currículo Vitae obedecerá às seguintes tabelas:

#### **A – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (peso 3)**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Monitoria (por semestre)	1	4
Especialização na área de concentração (mínimo de 360 horas)	3	6
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de concentração aprovada com conceito máximo “A” (2 pontos para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	2	4
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de concentração aprovada com conceito máximo “B” (1 ponto para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	1	
Subtotal	-	10

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1)

<b>Atividade (o candidato deve indicar período, empresa/instituição, função, atividades desenvolvidas)</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Estágio curricular em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)	1	5
Atuação profissional de nível superior em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)	2	10
Atuação profissional de nível superior em outras áreas previstas no edital (Apêndice IV) (por ano)	1	5
Subtotal	-	10

\* O termo de compromisso somente é válido quando acompanhado do Relatório de Atividades devidamente assinado pelo representante da empresa.

C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (peso 3)

<b>Atividade de Pesquisa ou Extensão</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Atividade de iniciação científica na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)	2,5	10
Atividade de extensão na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)	2	4
Subtotal	-	10

Importante: Para participação em projetos que o aluno é bolsista de algum órgão de fomento, basta apresentar o termo de compromisso.

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3)

<b>Produção Acadêmica (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos locais na área de concentração (por trabalho)	0,25	1
Autoria de trabalhos/resumos em congressos regionais na área de concentração (por trabalho)	0,5	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos nacionais na área de concentração (por trabalho)	1	4
Autoria de trabalhos/resumos em congressos internacionais na área de concentração (por trabalho)	1,5	6
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES A1, A2 e B1	5	10
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES B2, B3 e B4	2	10
Autoria em revista	1	4
Autoria ou coordenação de livros com ISBN na área de concentração	2	4
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de concentração	1	2
Prêmios científicos	1	1
Subtotal	-	10

A nota final da avaliação do Currículo Vitae (Item 3.3) é definida como:

$$\text{Nota do Currículo Vitae (Item 3.3)} = \frac{\text{Item A} \times 3,0 + \text{Item B} \times 1,0 + \text{Item C} \times 3,0 + \text{Item D} \times 3,0}{10}$$

#### 4 – RESULTADO FINAL

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das pontuações atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas em cada sublinha de pesquisa.

4.1.1 – Para cálculo da nota final será utilizada a fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Item 3.1} \times 4,0 + \text{Item 3.2} \times 3,0 + \text{Item 3.3} \times 3,0}{10}$$

#### 5 – RECURSOS

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. Garantindo ao candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais.

5.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação no item 3.1: Apresentação pré-projeto, no item 3.2 Avaliação de Histórico Escolar, e no item 3.3 Avaliação do Currículo Vitae.

5.3 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site* do Programa (<<http://www.ufpe.br/ppgecam>>).

5.4 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente das notas, e obedecido o número de vagas deste Edital. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média geral mínima 5 (cinco).

5.5 – A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1 e disponibilizado no *site* <http://www.ufpe.br/ppgecam>.

#### 6 – VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – As vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas Áreas de Concentração, estão indicadas no Apêndice III, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas ofertados em cada sublinha de pesquisa. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) está descrito no Apêndice III, considerando um mínimo de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. Os candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas. Na hipótese de não haver candidatos aprovados para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

6.3 – Uma vaga adicional é disponibilizada para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus a essa vaga, os servidores referidos no *caput* deste artigo devem obter aprovação no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental.

6.4 – O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentro da sublinha de pesquisa (descrição da sublinha) escolhida no ato da inscrição como única opção. A critério da coordenação, candidatos aprovados na seleção que não lograram classificação na sublinha de pesquisa escolhida no ato da inscrição poderão ser remanejados para outras sublinhas, caso estas não tenham vagas não preenchidas.

6.5 – Os candidatos aprovados no processo de seleção final com a melhor pontuação poderão receber bolsa de estudos, a depender da existência de quotas livres pelo programa. Exceto aqueles alunos que foram contemplados anteriormente com bolsas de fomento, deste ou de outro programa de pós-graduação, que não concluíram o mestrado.

6.6 – As Bolsas disponibilizadas por agências de fomento na forma de Editais (CNPq, CAPES, FACEPE, dentre outras) poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, não estando garantida a concessão de bolsas aos candidatos aprovados.

6.7 – A concessão da bolsa está condicionada à realização do curso, em tempo integral, não podendo o bolsista manter vínculo empregatício durante tal realização.

## 7 – PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

7.1 – Após a divulgação do resultado, dentro do período de pré-matrícula (ver cronograma – Item 3 deste edital), o aluno classificado no quadro de vagas deverá assinar um termo de pré-matrícula ou enviar um e-mail à secretaria do programa (ppgecam.caa@ufpe.br) manifestando interesse em efetuar matrícula.

7.2 – O candidato que não efetuar pré-matrícula no prazo estabelecido (ver cronograma – Item 3) será automaticamente desclassificado.

7.3 – A efetuação da matrícula dar-se-á nas datas estabelecidas no Item 3, de forma presencial, sendo o marco inicial das atividades do candidato no programa de pós-graduação.

7.4 – Caso o aluno efetue pré-matrícula e não efetue matrícula, ou no caso de desistência de aluno na fase de pré-matrícula, o próximo candidato da lista de classificados será convocado por e-mail, tendo prazo de 48 horas para manifestação de interesse por e-mail <ppgecam.caa@ufpe.br>.

## 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Local de informações, inscrições e realização das etapas, será divulgado pelo *site* <<http://www.ufpe.br/ppgecam>> e dúvidas enviar para o e-mail: [ppgecam.caa@ufpe.br](mailto:ppgecam.caa@ufpe.br).

8.2 – Os candidatos que não obedecerem aos prazos estabelecidos neste Edital serão desclassificados do processo seletivo.

8.3 – As pontuações atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e no *site* do Programa (<<http://www.ufpe.br/ppgecam>>).

8.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.6 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

8.7 – O candidato poderá solicitar acesso ao espelho da análise.

Caruaru, 18 de junho de 2021.

**Prof. Anderson Luiz Ribeiro de Paiva**

Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental – UFPE

## **APÊNDICES:**

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

III – QUANTITATIVO DE VAGAS POR SUBLINHA DE PESQUISA

IV – PERFIL DO CANDIDATO POR SUBLINHA DE PESQUISA – ÁREAS AFINS

V – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

VI – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

VII – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

**APÊNDICE I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO**

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
				FOTO 3 X 4
NOME:				
NOME SOCIAL*:				
DATA DE NASCIMENTO:			NATURALIDADE:	
POSSUI INSCRIÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: ( ) SIM ( ) NÃO				
IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA DE EXPEDIÇÃO:				
CPF	ESTADO CIVIL		NACIONALIDADE	
E-MAIL	COR		RAÇA	
ENDEREÇO				
BAIRRO		CIDADE	ESTADO	CEP
FONE RESIDENCIAL		FONE COMERCIAL	CELULAR	
FILIAÇÃO	PAI			MÃE
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO		TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO:		
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)				
NOME DO CURSO		INÍCIO (SEMESTRE/ANO)	TÉRMINO (SEMESTRE/ANO)	
INSTITUIÇÃO		LOCAL DE REALIZAÇÃO		
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO)				
NOME DO CURSO		INÍCIO (ANO)	TÉRMINO (ANO)	
INSTITUIÇÃO		LOCAL DE REALIZAÇÃO		
4. BOLSA DE ESTUDOS				
O CANDIDATO DESEJA CONCORRER A BOLSA DE ESTUDOS DISPONÍVEL PARA ALUNOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ( ) SIM ( ) NÃO				
5. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS				
VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ( ) SIM ( ) NÃO		EMPREGO ATUAL (NOME DA INSTITUIÇÃO)		
CARGO			FUNÇÃO	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (INFORME SE FOI NO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO)				INÍCIO (ANO)
6. LÍNGUA ESTRANGEIRA				
INGLÊS:	COMPREENDE	ESCREVE	FALA	LÊ
	<input type="checkbox"/> BEM	<input type="checkbox"/> BEM	<input type="checkbox"/> BEM	<input type="checkbox"/> BEM
	<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL
	<input type="checkbox"/> POUCO	<input type="checkbox"/> POUCO	<input type="checkbox"/> POUCO	<input type="checkbox"/> POUCO
OUTRA LÍNGUA: QUAL?	COMPREENDE	ESCREVE	FALA	LÊ
	<input type="checkbox"/> BEM	<input type="checkbox"/> BEM	<input type="checkbox"/> BEM	<input type="checkbox"/> BEM
	<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL
	<input type="checkbox"/> POUCO	<input type="checkbox"/> POUCO	<input type="checkbox"/> POUCO	<input type="checkbox"/> POUCO
7. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E SUBLINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSCREVER				
( ) ESTRUTURAS E MATERIAIS ( ) TECNOLOGIA AMBIENTAL				
SUBLINHA DE PESQUISA:				
TIPO DE VAGA: ( ) AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) NEGRO ( ) QUILOMBOLA OU CIGANO ( ) INDÍGENA ( ) TRANS ( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA				

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental da UFPE e aceito submeter-me a estas.

Caruaru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. Assinatura: \_\_\_\_\_

**APÊNDICE II**  
**PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO**

- ACESSE O LINK: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)
- “siafi-sistema de administração financeira” / “Guia de recolhimento da União” / “impressão – GRU simples”
- PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
- UNIDADE GESTORA (UG) = **153098**
- GESTÃO = **15233**
- NOME DA UNIDADE: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPE.
- CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: **28832-2 serviços educacionais**

**Na tela seguinte, preencher os campos:**

- NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental = **15309830335005**
- COMPETÊNCIA (MM/AAAA): (não preencher);
- VENCIMENTO (DD/MM/AAAA): (não preencher);
- CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: (preencher CPF do candidato);
- NOME DO CONTRIBUINTE / RECOLHEDOR: (preencher nome do candidato);
- (=) VALOR PRINCIPAL: 50,00 (cinquenta reais –preencher apenas com numerais);
- (-) DESCONTOS/ABATIMENTOS: (não preencher);
- (-) OUTRAS DEDUÇÕES: (não preencher);
- (+) MORA/MULTA: (não preencher);
- (+) JUROS/ENCARGOS: (não preencher);
- (+) OUTROS ACRÉSCIMOS: (não preencher);
- (=) VALOR TOTAL: 50,00 (cinquenta reais –preencher apenas com numerais).

**Clicar em emitir GRU.**

**Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil**

**APÊNDICE III**  
**QUANTITATIVO DE VAGAS POR SUBLINHA DE PESQUISA**

As ofertas de vagas, neste edital, estão distribuídas em sublinhas de pesquisa que correspondem às áreas de atuação dos docentes do programa. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos alunos devem se enquadrar em uma destas sublinhas. A Tabela abaixo fornece as vagas disponíveis ofertadas pelos professores orientadores.

**Área de Concentração: ESTRUTURAS E MATERIAIS**

<b>Nº</b>	<b>Sublinha de pesquisa</b>	<b>Quant. vagas</b>
1	Simulação de escoamentos multifásicos em reservatórios e dutos produtores de petróleo	2 (duas)
2	Otimização Topológica: investigação e desenvolvimentos de ferramentas numéricas	1 (uma)
3	Engenharia do vento computacional: estudo do efeito do vento em edificações	1 (uma)
4	Otimização de estruturas de concreto armado: desenvolvimento de ferramentas numéricas utilizando Matlab	2 (duas)

OBSERVAÇÃO: Das vagas ofertadas, 2 (duas) serão reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoa com deficiência (Resolução N° 17/2021 do CEPE/UFPE).

As vagas não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência.

**Área de Concentração: TECNOLOGIA AMBIENTAL**

<b>Nº</b>	<b>Sublinha de pesquisa</b>	<b>Quant. vagas</b>
5	Geotecnia	2 (duas)
6	Análise estatística de dados pluviométricos	1 (uma)
7	Técnicas de modelagem matemática e computacional destinadas à análise de sistemas de saneamento básico	3 (três)
8	Gerenciamento e controle da drenagem urbana em regiões semiáridas	2 (duas)

OBSERVAÇÃO: Das vagas ofertadas, 3 (três) serão reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoa com deficiência (Resolução N° 17/2021 do CEPE/UFPE).

As vagas não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência.



**APÊNDICE IV**  
**PERFIL DO CANDIDATO POR SUBLINHA DE PESQUISA – ÁREAS AFINS**

Exige-se graduação na área de Engenharia Civil, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (a inclusão ou não de áreas afins fica a critério do Programa), conforme definido nas seguintes tabelas.

**Perfil do candidato da área de concentração ESTRUTURAS E MATERIAIS**

<b>Nº</b>	<b>Sublinha de pesquisa</b>	<b>Perfil</b>
1	Simulação de escoamentos multifásicos em reservatórios e dutos produtores de petróleo	Engenharias e Ciências Exatas.
2	Otimização Topológica: investigação e desenvolvimentos de ferramentas numéricas	Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção
3	Engenharia do vento computacional: estudo do efeito do vento em edificações	Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção
4	Otimização de estruturas de concreto armado: desenvolvimento de ferramentas numéricas utilizando Matlab	Engenharia Civil

**Perfil do candidato da área de concentração TECNOLOGIA AMBIENTAL**

<b>Nº</b>	<b>Sublinha de pesquisa</b>	<b>Perfil</b>
5	Geotecnia	Engenheiro Civil
6	Análise estatística de dados pluviométricos	Engenheiro Civil e/ou Ambiental
7	Técnicas de modelagem matemática e computacional destinadas à análise de sistemas de saneamento básico	Engenheiro Civil
8	Gerenciamento e controle da drenagem urbana em regiões semiáridas	Engenheiro Civil

**APÊNDICE V**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:	E-mail:	

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios socio assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Caruaru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**APÊNDICE VI**  
**FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

**A – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Nº Página do comprovante</b>
Monitoria (por semestre)	1	4			
Especialização na área de concentração (mínimo de 360 horas)	3	6			
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de concentração aprovada com conceito máximo “A” (2 pontos para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	2	4			
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de concentração aprovada com conceito máximo “B” (1 ponto para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	1				
Subtotal	-	10	-		-

**B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>Atividade (o candidato deve indicar período, empresa/instituição, função, atividades desenvolvidas)</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Nº Página do comprovante</b>
Estágio curricular em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)	1	5			
Atuação profissional de nível superior em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)	2	10			
Atuação profissional de nível superior em outras áreas previstas no edital (Apêndice IV) (por ano)	1	5			
Subtotal	-	10	-		-

\* O termo de compromisso somente é válido quando acompanhado do Relatório de Atividades devidamente assinado pelo representante da empresa.

**C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO**

<b>Atividade de Pesquisa ou Extensão</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Nº Página do comprovante</b>
Atividade de Iniciação Científica na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)	2,5	10			
Atividade de Extensão na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)	2	4			
Subtotal	-	10	-		-

Importante: Para participação em projetos que o aluno é bolsista de algum órgão de fomento, basta apresentar o termo de compromisso.

**D – PRODUÇÃO ACADÊMICA**

<b>Produção Acadêmica (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Nº Página do comprovante</b>
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos locais na área de concentração (por trabalho)	0,25	1			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos regionais na área de concentração (por trabalho)	0,5	2			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos nacionais na área de concentração (por trabalho)	1	4			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos internacionais na área de concentração (por trabalho)	1,5	6			
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES A1, A2 e B1	5	10			
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES B2, B3 e B4	2	10			
Autoria em revista	1	4			
Autoria ou coordenação de livros com ISBN na área de concentração	2	4			
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de concentração	1	2			
Prêmios científicos	1	1			
Subtotal	-	10	-		-

**APÊNDICE VII**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF n° \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, declaro,  
para os devidos fins, atender ao Edital n° 02/2021, do Programa de Pós-graduação em Engenharia  
Civil e Ambiental do Campus do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à  
**reserva de vagas para candidatos** \_\_\_\_\_. Estou ciente  
de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive  
àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de  
2012, em seu artigo 9º, do que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições  
Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de  
11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada  
posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa,  
ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções  
penais”.

Caruaru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PORTARIA Nº 03-CIN, DE 05 DE MAIO DE 2021**

**DESIGNAÇÃO**

O DIRETOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Art. 24º, Inciso VII, do Regimento Interno do Centro, e da Resolução nº 03/2014, do Conselho Universitário,

**RESOLVE:**

Designar, por indicação do Conselho do Centro, a partir do dia 05 de maio de 2021, por 02 (dois) anos, como membros da Comissão de Progressão Funcional Docente Classe C, os professores Alexandre Cabral Mota, Edna Natividade da Silva Barros e Carlos André Guimarães Ferraz, responsáveis pela análise dos processos de Progressão Horizontal da Classe C (Adjunto) do Centro de Informática. A presente indicação foi homologada pelo Conselho do Centro em 05 de maio de 2021.

**ANDRÉ LUÍS DE MEDEIROS SANTOS**  
Diretor do Centro de Informática

**PORTARIA Nº 06 – DEPTO. LETRAS/CAC, DE 01 DE JUNHO DE 2021 (\*)**

**DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DE COLEGIADO DE CURSO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e nos termos das Seções II e III da Resolução CEPE nº 02/2003, com aprovação do Pleno deste Departamento,

RESOLVE:

Designar os docentes e discente abaixo relacionados como membros do COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS LÍNGUA ESPANHOLA (LIC.) - MODALIDADE À DISTÂNCIA, do Departamento de Letras, para mandato conforme período de vigência a seguir:

<b>Função / Representação</b>	<b>Nome do Membro</b>	<b>Período de Vigência do Mandato</b>
Coordenador do Curso (Presidente do Colegiado)	Cristina Corral Esteve	Mandato de 02 anos De 24 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2022.
Vice-Coordenadora do Curso	Dayane Mônica Cordeiro	Mandato de 02 anos De 03 de janeiro de 2020 a 03 de janeiro de 2022.
Representante do Centro de Educação (01)	Thelma Panerai Alves	Mandato de 01 ano De 01 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021.
Representante da área de Literatura Brasileira (01)	Eduardo Melo França	Mandato de 01 ano De 01 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021.
Representantes da área de Linguística (01)	José Alberto Miranda Poza	Mandato de 01 ano De 01 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021.
Representantes da área de Latim (01)	David Pessoa de Lira	Mandato de 01 ano De 01 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021.
Representantes da área de Língua Espanhola (02)	Vicente Masip Viciano Shirley de Souza Pereira	Mandato de 01 ano De 01 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021.

Representante da área de Literatura Espanhola (01)	Juan Pablo Martin Rodrigues	Mandato de 01 ano De 01 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021.
Representante de Estágio Curricular (01)	Edleide Santos Menezes	Mandato de 01 ano De 01 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021.
Representante de Metodologia do Ensino (01)	Fabiele Stockmans de Nardi Sottili	Mandato de 01 ano De 01 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021.
Representante Estudantil (01)	Gláucia Ferreira da Silva	Mandato de 01 ano De 01 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021.

Yuri Jivago Amorim Caribé  
Chefe do Departamento de Letras (DL)

\* Republicado por ter saído com incorreção no original no que se refere as datas dos mandatos da Coordenadora e da Vice-Coordenadora, publicado no Boletim Oficial nº 86, de 07/06/2021.